



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
ATA N° 25/2016

1
2 Às quatorze horas do dia sete de dezembro de dois mil e dezesseis, quarta-feira, reuniu-
3 se o Conselho Municipal de Educação- CME/Toledo para a Sessão Plenária da Reunião
4 Ordinária do mês de dezembro, na Sala de Reuniões do Centro Cultural Ondy Hélio
5 Niederauer, conforme Edital de Convocação nº14/2016-CME. Estiveram presentes os
6 Conselheiros e as Conselheiras Titulares: Presidenta Veralice Aparecida Moreira dos
7 Santos, Alvaro Luiz Wermann, Edmilson Augusto de Moraes, Pedro Aloísio Webler,
8 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen e Maria
9 Christina Bezerra Raupp Calabresi. Participou também a Conselheira Suplente Marcia
10 Czerechowicz Hang. Esteve ausente com justificativa os Conselheiros/as Titulares: Flávio
11 Vendelino Scherer, Ademar Souza Marques, as Conselheiras Neusa Melânia Bacca Koval
12 e Marineide Aram Giacomini. Estiveram ausentes com justificativa a Conselheira Suplente
13 (Convocada) Denize Debus de Mello e Maura Regina Teixeira. Foram realizados contatos
14 com a Conselheira Suplente Suzamar Stefani Jandrey Dorfschmidt, não houve retorno e o
15 segmento ficou sem representação. Ao iniciar a Sessão, a Conselheira Presidenta
16 Veralice Moreira, cumprimentou a todos e, em seguida apresentou a Pauta dos trabalhos:
17 1. Cumprimento a todos e abertura dos trabalhos; 2. Leitura e discussão da Lei Municipal
18 nº 2.026/2010 – Sistema Municipal de Ensino- SME/Toledo; 3. Processos já distribuídos à
19 serem apreciados: 3.1 CEB e CLN - Processo nº011/2015 – Normas Complementares
20 para Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Toledo - Educação
21 Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Relatoria: Cons. Pedro Aloísio Webler,
22 Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa; Cons.
23 Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi; Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos e
24 Cons. Flávio Vendelino Scherer. 3.2 CEB e CLN – Processo nº012/2015 – Proposta de
25 Alfabetização e Letramento para as Escolas Municipais do Sistema Municipal de Ensino
26 de Toledo/PR. Relatoria: Cons. Neusa Melânia Bacca Koval, Cons. Fabrícia Nogueira,
27 Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos e Cons. Flávio Vendelino Scherer. 4.
28 Assuntos livres e de interesse do CME, do SME/Toledo e dos Conselheiros/as. Encerrada
29 a leitura da Pauta, a Conselheira Presidenta Veralice Moreira retoma ao item 2 e sugere
30 deixar a leitura da Lei Municipal nº 2.026/2010 para a reunião de 2017, pois as
31 Deliberações da Pauta são longas e ainda é preciso concluir a leitura da Deliberação da
32 Educação em Tempo Integral. Todos os Conselheiros/as presentes foram favoráveis à
33 proposição. Em seguida, a Conselheira Presidenta abriu a Sessão Conjunta das Câmaras
34 e passou a apreciação do item 3.1 (Processo nº 011/2015) da Pauta. Antes de retomar a
35 leitura da referida Deliberação, colocou em discussão a permanência ou não dos nomes
36 das Conselheiras Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi e Suelaine Cristhina
37 Feldkircher da Costa como reladoras do Processo nº 011/2015 que trata das Normas
38 Complementares para Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de
39 Toledo. A Conselheira Presidenta explica que as referidas Conselheiras reladoras, não
40 conseguiram participar das reuniões de estudos, realizadas pela Comissão dos Relatores.
41 A Conselheira Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa observa que como não participou
42 das discussões, acha melhor que seu nome seja retirado, da mesma forma a Conselheira
43 Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi. Para os devidos encaminhamentos, a
44 Conselheira Presidenta, retoma a palavra e observa que os nomes dos relatores foram
45 indicados em Plenária, portanto, cabe a Plenária decidir. Após discussão, todos os
46 Conselheiros/as presentes foram favoráveis à permanência dos nomes das referidas
47 Conselheiras como Reladoras, pois contribuíram ao longo da leitura, correção e
48 apreciação do Parecer, e estarão no momento, presentes na leitura e apreciação da
49 Deliberação. Encerrado este assunto, a Conselheira Presidenta Veralice Moreira retoma a
50 apreciação da Deliberação da Educação em Tempo Integral, e observa que o CME



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

51 precisa decidir se solicita da SMED uma programação/cronograma das escolas que terão
52 tempo integral nos próximos anos, para incluir como Anexo da Deliberação. A Conselheira
53 Marcia Czerechowicz Hang afirma que considera necessário ter este planejamento,
54 inclusive para o CME poder analisar as escolas propostas para cada ano e, diz ainda, que
55 poderia ser feito como foi o Plano de Acessibilidade e Segurança para que os
56 administradores públicos possam se programar. A Conselheira Presidenta Veralice
57 Moreira relembra que esse planejamento/cronograma já era pra ter sido um anexo da Lei
58 nº 2189/2015, que trata da Educação em Tempo integral no Município, no entanto, o CME
59 aguarda a SMED organizar e entregar uma possível programação. Após debate, os
60 Conselheiros/as foram favoráveis que o CME/Toledo solicite novamente da SMED, o
61 referido cronograma para ser anexado à Deliberação. A Conselheira Presidenta disse que
62 voltará a conversar com a SMED e que por ser uma previsão, a Deliberação poderá
63 prever, se necessário, alteração das escolas propostas dependendo das necessidades da
64 comunidade, do Município e da SMED. Durante a apreciação do Capítulo I, a Conselheira
65 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa questiona o inciso I do artigo 5º, o qual faz
66 referência ao horário de atendimento sendo que esse deve estar compreendido no PPP,
67 onde se define a realização do currículo, mas, as privadas trabalham às 4 horas aulas e o
68 contraturno não é educação em tempo integral, o horário não é pedagógico. Após debate,
69 os Conselheiros/as alteram o texto que ficou com a seguinte redação: “I - o horário de
70 atendimento, para crianças/alunos, nas instituições de Educação em Tempo Integral
71 (Escolas e CMEIs), conforme legislação vigente, obedecerá a um mínimo de 7 (sete)
72 horas diárias” e, acrescenta ao texto do parágrafo 3º, que “Qualquer ampliação do horário
73 mencionado no inciso I deste artigo deve garantir a presença dos profissionais da
74 educação para atendimento com qualidade, conforme estabelecem as normas do
75 Sistema Municipal de Ensino”. Encerrado o tempo da reunião, e não finalizada a
76 apreciação da Deliberação da Educação em Tempo Integral, a Conselheira Presidenta
77 comunica que a apreciação do documento, terá continuidade na Sessão plenária
78 agendada para sexta-feira dia 09 de dezembro. Para finalizar a Conselheira Presidenta,
79 Veralice Moreira, agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos do dia. Para
80 registrar, eu, Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente
81 Ata que, nos termos do Regimento Interno e da prática aprovada pelo Plenário, será
82 enviada preliminarmente, via email, para conhecimento e análise individual dos/as
83 Conselheiros/as e, no início da próxima Sessão Plenária, será discutida e votada pelo
84 Plenário. Esta Ata é encerrada, e após sua aprovação, será assinada por mim, pela
85 Presidenta e pelos/as Conselheiros/as presentes a esta Sessão Plenária. Toledo, 07 de
86 dezembro de 2016.

87 Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária *ad hoc*:.....

88 **Conselheiros/as Titulares:**

89 Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta:.....

90 Alvaro Luiz Wermann:.....

91 Edmilson Augusto de Moraes:

92 Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi:.....

93 Pedro Aloísio Webler:

94 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....

95 Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen:

96 **Conselheiros/as Suplentes:**

97 Marcia Czerechowicz Hang:.....

98 Nádia Helena da Silva Chitolina Nogueira, Exercendo Titularidade:.....